



ALTERAÇÃO À OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO COM O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 5/A, EMITIDO EM 19/06/1984, SITO NO LUGAR DE VALE DO MOGO OU NOGUEIRA, FREGUESIA E CONCELHO DE TÁBUA

Edital

NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS

Maria Luísa Nunes Marques, Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, da Câmara Municipal de Tábua, torna público, que para efeitos do disposto no nº 3 do artigo 27º do Decreto – Lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e nº 4 do artigo 9º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Tábua, ficam desta forma notificados os proprietários dos Lotes que integram o Loteamento Urbano situado no lugar designado por Vale do Mogo ou Nogueira, freguesia e concelho de Tábua, com o Alvará de Loteamento Urbano nº 5/A, emitido em 19/06/1984, de que foi requerida uma alteração ao Loteamento supra mencionado, que incide nos Lotes nº(s) 5, 6, 7, 8, 9 e 10, por Habicovelo – Construções do Covelo, Limitada, João António Madeira da Costa, Fernando Ernesto Rodrigues Branco de Brito, e Elvira de Jesus Pinto Tavares, **podendo pronunciar-se por escrito, e no prazo de 10 dias a contar da data de afixação do presente Edital, sobre a alteração apresentada.**

A Alteração aos lotes nº(s) 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Loteamento supra mencionado, consistem:

- Na alteração dos limites e das áreas dos lotes, das áreas máximas de implantação e de construção;
- No aumento do índice de implantação dos anexos nos **lotes nº(s) 5, 6 e 7;**
- Na eliminação dos anexos do **lote nº 8**, propondo um índice de implantação da habitação de 40%;
- Na eliminação da cave, mantendo-se o índice de implantação máximo do edifício de habitação de 30% e de anexos de 10% nos **lotes nº(s) 9 e 10;**
- na altura das fachadas das edificações (habitação e anexos). A habitação passa a ter uma altura máxima de fachada de 6,80m e os anexos uma altura máxima de fachada de 3.50m, a contar da cota de soleira.

Durante o referido prazo, o projeto da operação de alteração ao loteamento, estará disponível para consulta, no Balcão Único do Município de Tábua, situado no Edifício dos

Paços do Município de Tábua, Praça da República, 3420-308 TÁBUA, todos os dias úteis, entre as 9h00 e as 16h00.

Paços do Município de Tábua, aos 16 de setembro de 2020

A Chefe da Divisão de Obras Particulares e Gestão Urbanística, com Competência

Delegada,

(Despacho nº 17/2017 de 24/10)



Maria Luísa Nunes Marques
(Eng^a. Civil)